PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5180 de 19/05/2011

LEI Nº 3.592, DE 17 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prfeito Municipal de Pato Branco, 17 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA